



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 042/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação (PAP) – 2021/2025

Classificação: Gestão de Recursos Hídricos

1.2 - Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes

1.2.1 - Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento

1.2.1.7 – Contratação de fiscal PF para acompanhamento da elaboração de proposta de enquadramento entre a UHE Três Marias e a foz do Rio Pacuí

“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF5) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ-PACUÍ (SF6)”

Belo Horizonte, dezembro de 2022.





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	- 17 -
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	- 19 -
3. OBJETIVO	- 20 -
3.1. Objetivo geral	- 20 -
3.2. Objetivos específicos	- 20 -
4. ÁREA DE ESTUDO	- 20 -
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (CH SF5) - 22 -	
4.2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITÁI PACUÍ (CH SF6) - 23 -	
5. JUSTIFICATIVA	- 24 -
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	- 25 -
7. PRODUTOS ESPERADOS	- 26 -
8. PRAZOS DE ENTREGA	- 27 -
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	- 28 -
10.FORMA DE PAGAMENTO	- 30 -
11.VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	- 30 -
12.ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO	- 31 -
13.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	- 32 -





1. INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é o órgão colegiado responsável por realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco. Integrado pelo poder público, sociedade civil e empresas usuárias de água, visa à proteção dos seus mananciais e ao seu desenvolvimento sustentável. Com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, foi criado por Decreto Presidencial em 5 de junho de 2001.

O CBHSF é vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, órgão colegiado do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e se reporta à Agência Nacional de Águas (ANA), órgão responsável pela coordenação da gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas, de forma permanente, por uma Diretoria Colegiada (DIREC), que abrange a Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente e secretário), e pelos coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

As ações do CBHSF abrangem essas quatro regiões e objetivam implementar a política de recursos hídricos aprovada em plenária, estabelecendo as regras de conduta em favor dos usos múltiplos das águas.

A Secretaria Executiva do CBHSF, conforme preconizado pela Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), é exercida pela Agência Peixe Vivo, selecionada em processo seletivo público para ser a sua Agência de Bacia. Para o exercício das funções de Agência de Água, a Agência Peixe Vivo e a ANA assinaram o Contrato de Gestão nº. 14, em 30 de junho de 2010, com a anuência do CBHSF. Esse contrato estabelece o Programa de Trabalho da Agência, obrigando-a, entre outras funções, a analisar e emitir pareceres sobre obras e projetos financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, propor os planos de aplicação desses recursos ao CBHSF e aplicá-los em atividades previstas no plano e aprovadas pelo Comitê.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) é uma associação civil de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) a ela integrados.

Criada em 15 de setembro de 2006, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Entidade Equiparada às ações de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº. 114, de 10 de junho de 2010, que delega competência à Agência Peixe Vivo para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Além deste Comitê de Bacia Federal, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para o CBH Verde Grande e dois





Comitês estaduais mineiros, o CBH Rio das Velhas e o CBH Rio Pará.

Por conseguinte, no ano de 2016, foi aprovada a atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF, 2016-2025), através da Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016. O PRHSF constatou que as atividades econômicas rurais (como a agricultura e a pecuária), as atividades de mineração (particularmente concentradas na região do Alto São Francisco) e o processo de urbanização da bacia são responsáveis pela remoção da vegetação nativa e por acelerarem os processos de erosão e assoreamento (CBHSF, 2016). Tal cenário indica a necessidade de definição de critérios para alocação de água por sub-bacia e estabelecimento das vazões de entrega na calha principal. O PRH-SF também indica a necessidade de definição de estratégia e de responsabilidades no atingimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico para a bacia, além de apontar a necessidade de recuperação hidroambiental da bacia.

Através do PRH-SF, o CBHSF estipulou seis grandes eixos de atuação, a saber: (i) Governança e mobilização social; (ii) Qualidade da água e saneamento; (iii) Quantidade de água e usos múltiplos; (iv) Sustentabilidade hídrica do semiárido; (v) Biodiversidade e requalificação ambiental; e (vi) Uso da terra e segurança de barragens. Cada eixo possuindo diversas metas e atividades.

Dentro do eixo I foi estipulado como meta, até 2025 universalizar a existência de todos os instrumentos de gestão de recursos hídricos na bacia, o que inclui os planos diretores de bacias afluentes do rio São Francisco (CBHSF, 2016).

Isto posto, este documento apresenta o Termo de Referência (TDR) para a contratação de Consultoria "Pessoa Física" para Acompanhamento e Fiscalização da Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá-Pacuí (SF6).

Para a execução dos serviços de acompanhamento e fiscalização, deverão ser elaborados Pareceres Parciais e Conclusivos que avaliam se os produtos entregues pela empresa CONTRATADA a partir do Ato Convocatório nº 037/2022 - Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá-Pacuí (SF6), estão em consonância o respectivo TDR. Além disso, o consultor contratado também deverá participar de reuniões e encontros com o Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), com a Agência Peixe Vivo e acompanhar as consultas públicas.

Os documentos relativos ao **Ato Convocatório nº 037/2022**, cujas atividades serão objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do consultor contratado, estão disponíveis nos seguintes *links*:





<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-028-ana-2020/>

https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2022/10/ATO-037_2022-CG-ANA-ENQUADRAMENTO-ALTO-SF_JUSANTE-3-MARIAS-ass.pdf

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

No Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF), elaborado com horizonte de 2016 a 2025, foram estabelecidos Eixos de atuação, metas, atividades prioritárias e respectivos investimentos para a Bacia. Dentre esses Eixos destaca-se o Eixo I – Governança e mobilização social, cuja Meta I- 1 é apresentar todos os instrumentos de gestão definidos e em implantação até 2025, determinando como indicadores específicos:

i) Nº de corpos de água superficial da bacia com Enquadramento aprovado de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente, CONAMA, nº 357/2005, e a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, CNRH, nº 91/2008.

ii) Nº de aquíferos com proposta de enquadramento.

No âmbito da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP/CBHSF, foi criado o Grupo de Trabalho (GT) de Enquadramento de Corpos D'Água da) que após discussão sobre o tema, recomendou à Diretoria do CBHSF, a contratação de serviços de consultoria para a elaboração e atualização de proposta de Enquadramento dos corpos d'água da bacia do rio São Francisco – Alto São Francisco, bem como Estudos para subsidiar futura proposta de o Enquadramento dos corpos d'água subterrâneos, em conformidade com a Resolução n.º 91 do CNRH, de 5 de novembro de 2008, atendendo as diretrizes do PRH-SF (2016-2025).

Em 03 de março de 2021, por intermédio do Contrato nº 002/2021 a Agência Peixe Vivo contratou a empresa ENGEORPS ENGENHARIA S.A. para elaborar proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e estudo para o planejamento do enquadramento de águas subterrâneas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – trecho Alto São Francisco, á montante da UHE Três Marias. Este trabalho tem previsão de término no segundo semestre de 2022.

Posteriormente, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2022 entre a Agência Peixe Vivo, GT de Enquadramento do CBHSF, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e os Presidentes dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e dos Rios Jequitaiá-Pacuí foram definidas as bases iniciais para a elaboração do Termo de Referência para contratação de consultoria especializada para a elaboração dos serviços.

Neste sentido, com vistas à implementação das ações, foi aprovada pelo Grupo de Trabalho (GT) de Enquadramento de Corpos D'Água da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP/CBHSF) a contratação de Serviços de Consultoria para a Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das





Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí-Pacuí (SF6), em conformidade com a Resolução n.º 91 do CNRH, de 5 de novembro de 2008, atendendo as diretrizes do PRH-SF (2016-2025), o qual deverá ser acompanhado pelo (a) consultor (a) contratado através do presente TDR.

3. OBJETIVO

3.1. Objetivo geral

Contratar consultoria especializada (pessoa física) para o acompanhamento e fiscalização das atividades de Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí-Pacuí (SF6), objeto do Ato Convocatório nº 037/2022 da Agência Peixe Vivo, na região de interesse apresentada neste Termo de Referência.

3.2. Objetivos específicos

- Avaliar os produtos entregues pela CONTRATADA responsável pela Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí-Pacuí (SF6);
- Participar das reuniões, consultas públicas e outros eventos previstos no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATADA;
- Apresentar para a Agência Peixe Vivo pareceres sobre a avaliação dos produtos avaliados;
- Acompanhar a execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro dos respectivos Planos de Trabalho;
- Apoiar a Agência Peixe Vivo nas questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos a serem executados pela CONTRATADA.
- Dirimir possíveis impasses de ordem técnica que surjam ao longo do processo de desenvolvimento dos trabalhos, visando garantir a fluência e celeridade das atividades contratadas.

4. ÁREA DE ESTUDO

O PRH-SF (2016-2025) apresenta a última atualização da divisão fisiográfica da bacia do rio São Francisco, considerando suas quatro subdivisões: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

A Figura 1, a seguir, destaca a região do Alto SF, a qual contempla 14 sub-bacias, perfazendo uma área total de 235.635 km².

Para a proposição do enquadramento dos corpos de água superficiais e para o planejamento de enquadramento das águas subterrâneas são objeto deste estudo as sub-bacias de números 15, 26, 27 e 28, também denominadas de Bacia do Rio das Velhas, do Pacuí, do



Jequitaí e do Rio de Janeiro/Formoso, respectivamente.

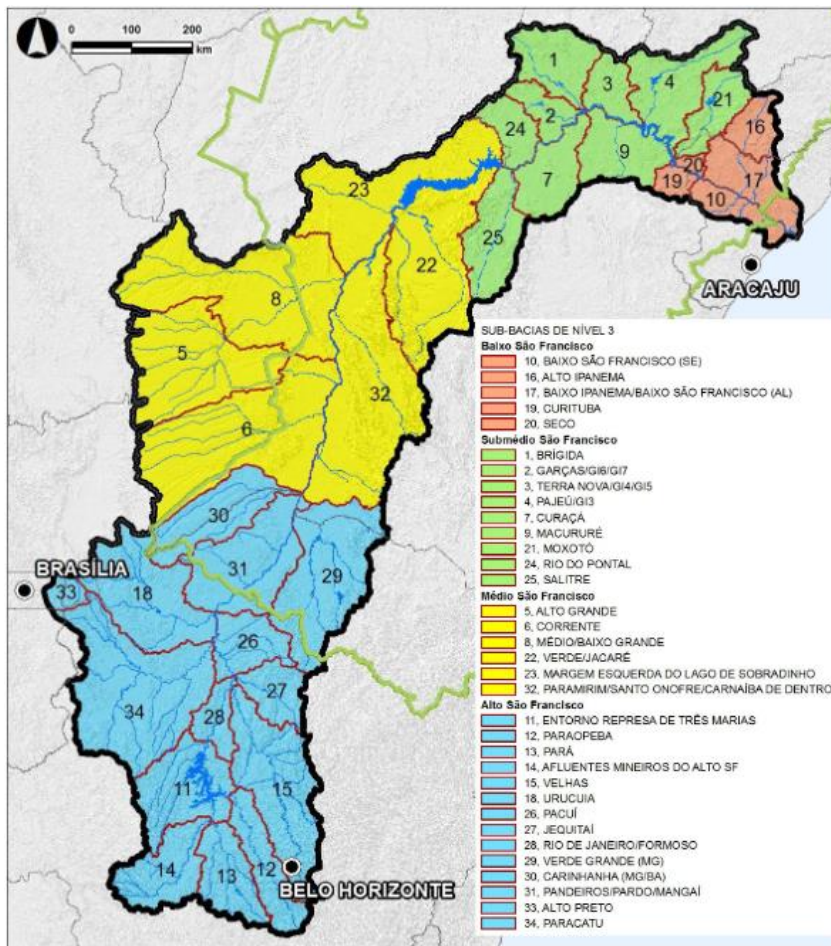


Figura 1 - Bacias Hidrográficas do São Francisco, com destaque para as bacias do Alto São Francisco
Fonte: Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do São Francisco 2016/2025

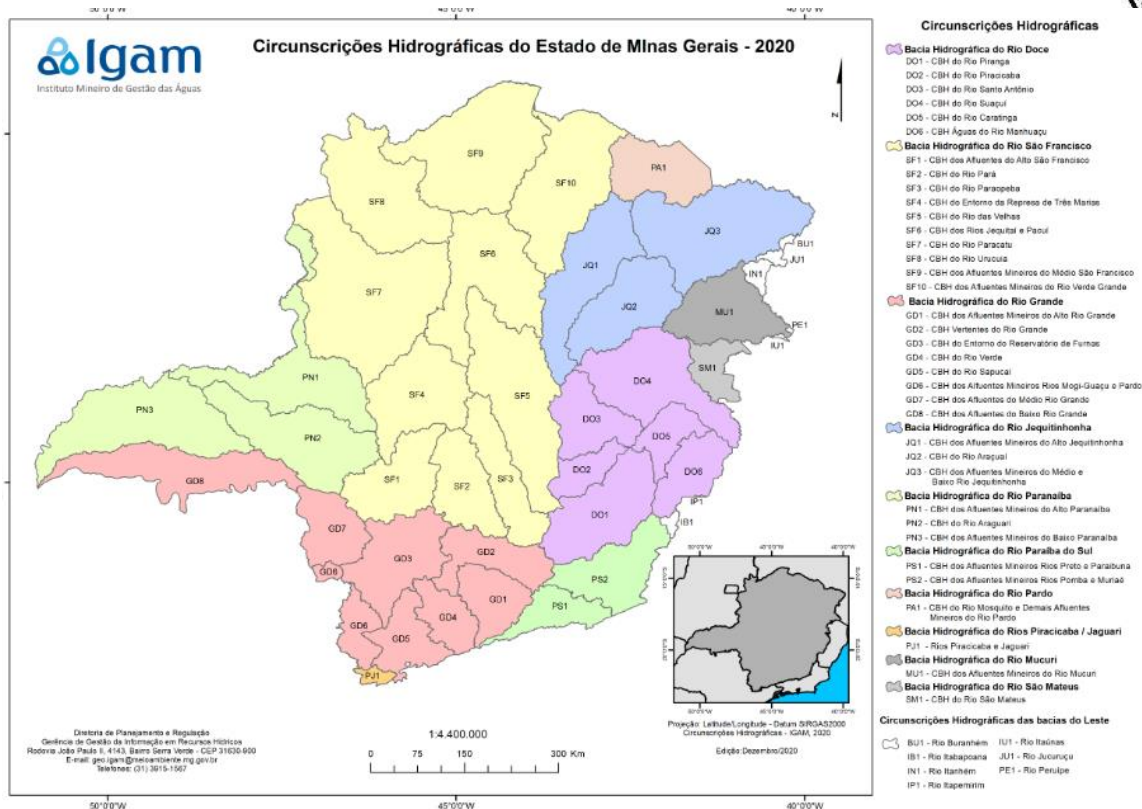


Figura 2 Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais
 Fonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Deve ser considerada também a divisão de planejamento hidrográfico do Estado de Minas Gerais, englobando a Circunscrição Hidrográfica SF5 Rio das Velhas e SF6 Rios Jequitaí e Pacuí, conforme demonstrado na Figura 2 acima. A área total objeto de estudo deste Termo de Referência é de 52.850,50 km².

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (CH SF5)

A Sub-bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, que faz parte da Circunscrição Hidrográfica SF5, está localizada na região central de Minas Gerais, orientada no sentido sudeste para noroeste e possui uma área total de 27.805,05 km², 11,88% do território da bacia do Rio São Francisco. Suas nascentes estão localizadas nos limites da Área de Proteção Ambiental da Cachoeira das Andorinhas, município de Ouro Preto. O Rio das Velhas é o maior afluente em extensão da bacia do Rio São Francisco, com 761 km e desagua no Rio São Francisco na localidade de Barra do Guaicuy, em Várzea da Palma (MG).

Os principais rios da bacia são o Rio Cipó, Corrente, Pardo, Onça, Bicudo, Picão e Curimatai. A Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas possui um total de 51 municípios, sendo 44 com sede administrativa dentro do seu território e uma população de 4.403.860 habitantes, sendo 4.291.475 urbana e 112.385 rural.



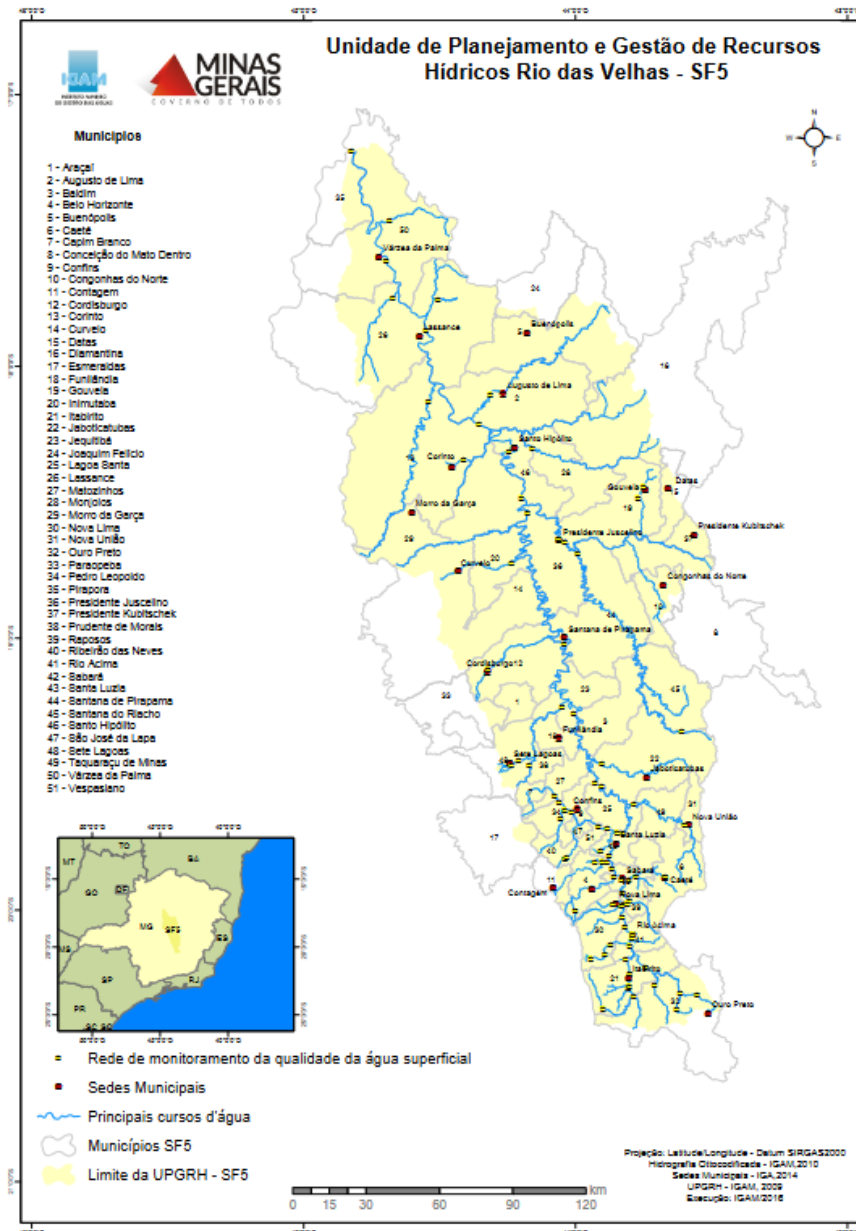


Figura 3 Circunscrição Hidrográfica SF5 Rio das Velhas
 Fonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

4.2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ PACUÍ (CH SF6)

A Sub-bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí, Circunscrição Hidrográfica SF6, está localizada nas regiões norte nordeste do Estado de Minas Gerais, possui uma área de 25.045,45 km², 10,68% do território da bacia do Rio São Francisco.

Os principais rios dessa sub-bacia são os Rios Jequitaiá, Pacuí, Guavinipã, Riachão, Paracatu e Riacho do Barro.



São ao todo 27 municípios, sendo 19 com sede administrativa no território da bacia, com uma população de 271.535 habitantes, sendo 197.510 urbana e 74.025 rural.

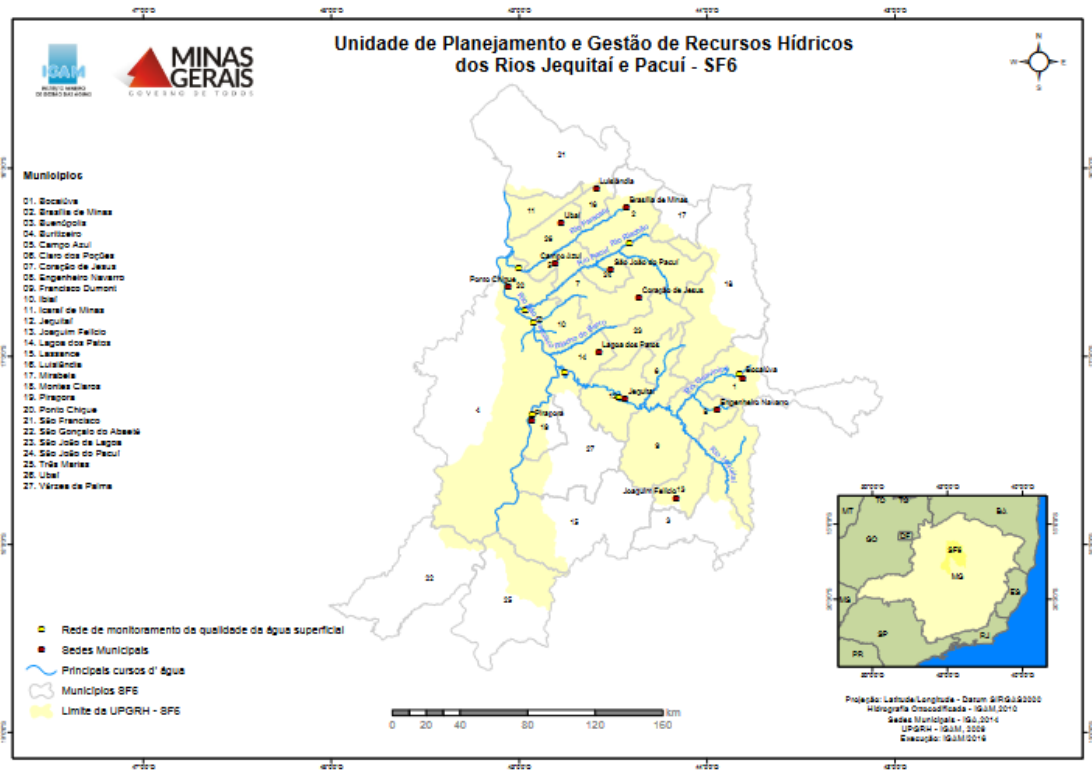


Figura 4 Circunscrição Hidrográfica SF6 Jequitai Pacui

Fonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

4.3 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – CALHA DO RIO SÃO FRANCISCO

O presente trabalho deve considerar a necessidade, evidente, de levar em conta que as águas superficiais da calha do Rio São Francisco fazem parte da área de estudo e deverão ser consideradas no conjunto das propostas de estudo em tela.

5. JUSTIFICATIVA

A base legal utilizada para elaboração dos PDRHs tem sido produzida em âmbito nacional e estadual, tomando como principal referência a Lei Nº 9.433/97 da Política Nacional de Recursos Hídricos, e a Lei Nº 13.199/1999 que define a Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. A elaboração de um Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) e do Enquadramento de Corpos de Águas Superficiais ocorrem segundo uma sistemática própria, em parte regulamentada, em parte subordinada às características da bacia e de seus atores, mas sempre como um processo dinâmico, progressivo e permeável à contribuição de todos os atores, cujo resultado final deverá traduzir o acordo alcançado entre eles quanto aos rumos para a implementação da



gestão dos recursos hídricos.

O PDRH e o Enquadramento são, antes de tudo, roteiros para se alcançar a visão de futuro estabelecida pelo Comitê e/ou sociedade da respectiva bacia hidrográfica. Ou seja, eles são instrumentos de gestão que se direcionam ao propósito de apoiar uma organização a atuar melhor na gestão ambiental e dos recursos hídricos. O PDRH deve ser objetivo e de fácil compreensão por todos os agentes e atores que dele façam uso e o Enquadramento deve fundamentar-se em propostas claras, objetivas e em perspectivas de exequibilidade para a melhoria ou manutenção da qualidade das águas.

Tanto o PDRH quanto a proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais devem ser organizados sob perspectivas de cenários onde os fatores físicos, socioeconômicos e políticos estejam sujeitos a mudanças, mesmo durante o relativo e curto período em que estes são desenvolvidos. Além disso, a elaboração deve contemplar a participação de todos os atores envolvidos, por meio de um processo de participação pública e mediante uma abordagem que considere a complexidade, a interdisciplinaridade e as incertezas que permeiam as questões envolvidas.

Para todas as etapas a serem desenvolvidas é fundamental a realização de consultas públicas com os diferentes atores envolvidos na bacia, tais como: órgãos públicos e gestores municipais e estaduais de Meio Ambiente e Extensão Rural, lideranças da região, usuários de recursos hídricos (empresários, agricultores, pescadores, etc.), pesquisadores, organizações não governamentais e população em geral.

Não restam dúvidas de que as particularidades que envolvem a construção desta importante ferramenta de gestão de recursos hídricos tornam complexo o trabalho e requerem elevado esforço por parte de todos os envolvidos diretamente.

A Agência Peixe Vivo possui corpo técnico formado e capacitado para o acompanhamento de estudos desta natureza, no entanto, o número limitado de profissionais e a grande demanda por várias outras atividades faz com que a disponibilidade de equipe técnica da Agência seja prejudicada.

Neste sentido, justifica-se a contratação de um consultor externo, para acompanhar de maneira preditiva e ininterrupta a esfera de desenvolvimento deste trabalho e de todos os produtos a ele pertencentes.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O profissional contratado se responsabilizará pela execução, sob demanda da Agência Peixe Vivo, de assessoria técnica especializada presencial e remota, e elaboração de pareceres técnicos de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Para iniciar a realização dos serviços o profissional contratado deverá realizar uma reunião





com a equipe técnica da Agência Peixe Vivo, para o alinhamento das estratégias de desenvolvimento dos serviços.

No âmbito da “Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d’Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai-Pacuí (SF6)”, será instituído um Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), constituído por representantes da APV, do IGAM, da CTPPP/CBHSF, da ANA e um representante de cada comitê das bacias do SF5 - Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e SF6 - Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí, cujas atribuições são: apoiar a elaboração do trabalho fornecendo sugestões para o seu aperfeiçoamento e orientando as ações de mobilização nas respectivas bacias hidrográficas. O GAT se reunirá, preferencialmente, de forma virtual podendo ocorrer reuniões presenciais.

As atividades desta consultoria poderão ser executadas de forma remota ou na sede da Agência Peixe Vivo, quando forem demandadas, ou nos locais de realização das consultas públicas e/ou outras reuniões desenvolvidas no decorrer do projeto.

A elaboração dos pareceres se dará de acordo com metodologia e diretrizes previamente repassadas pela Agência Peixe Vivo;

A assessoria técnica especializada e a análise / aprovação dos produtos deverão ser feitos durante todas as etapas da elaboração da proposta de Enquadramento.

7. PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria (pessoa física) contratada deverá apresentar seus produtos por meio de pareceres técnicos, em conformidade com os objetivos específicos propostos, confeccionados de acordo com as diretrizes definidas pela Agência Peixe Vivo, sendo todas as versões entregues em meio digital.

Os Pareceres Técnicos deverão ser redigidos na língua portuguesa, em linguagem clara para perfeita compreensão e conter no mínimo: sumário, introdução, contextualização, listas de figuras e tabelas, lista de abreviaturas e siglas, referências bibliográficas, etc.

Após reunião inicial com a Agência Peixe Vivo, o consultor (pessoa física) deverá entregar os seguintes produtos:

I. Parecer(es) Parcial(is)/Preliminar(es): Elaborado (s) em até 15 (quinze) dias após a entrega da versão preliminar de cada produto previsto no cronograma especificado no TDR do Ato Convocatório nº 037/2022 - Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos d’Água Superficiais e Proposta Conceitual para a Implantação de um Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai-Pacuí (SF6).

Este (s) parecer (es) deverá (ão) conter todas as adequações necessárias e ser (em) elaborado (s) quantas vezes forem necessárias, até que a empresa





CONTRATADA adequar o produto às exigências do respectivo TDR;

II. Parecer(es) Conclusivo(s): Elaborado em até 10 (dez) dias após a entrega pela empresa CONTRATADA da versão contendo as devidas adequações apontadas no (s) Parecer(es) Parcial (is). Este parecer, devidamente assinado, deverá atestar que o produto entregue atende às exigências do TDR.

Quando a entrega de determinado Produto não depender de apresentação em consulta pública (notadamente os relatórios finais), a entrega do Parecer Conclusivo se dará em até (dez) dias após a reunião de sua apresentação para o GAT.

Para a elaboração dos Pareceres, a consultoria contratada deverá levar em consideração as contribuições apresentadas durante as reuniões do GAT e, quando for o caso, das consultas públicas previstas no TDR do Ato Convocatório nº 037/2022.

O consultor contratado poderá, mediante solicitação formal e escrita, se fazer representar por outro profissional na prestação dos serviços de assessoria técnica especializada presencial, nas reuniões de consulta pública, desde que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

O profissional que eventualmente representar o Contratado, deverá obrigatoriamente comprovar sua capacidade técnica com a entrega dos correspondentes documentos, de forma a atender às exigências mínimas previstas neste Ato Convocatório.

Caso julgue necessário, em situações ocasionais a Agência Peixe Vivo poderá solicitar a entrega de Pareceres Parciais adicionais, sem qualquer aumento, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os pareceres parciais e conclusivos deverão ser elaborados para cada produto previsto no TDR do Ato Convocatório nº 037/2022, individualmente.

São computados na Tabela 1, durante o prazo de execução do contrato o quantitativo de pareceres a serem elaborados:

Tabela 1 - Prazos para entrega de pareceres

Produto	Quantitativo	Remuneração	Prazos individuais para entrega
Parecer Parcial	7*	Não se aplica	Até 15 (quinze) dias após a entrega da versão preliminar de cada produto previsto
Parecer Conclusivo	7	Passível	Até 10 (dez) dias após a apresentação na reunião do GAT

*Serão elaborados quantos pareceres forem necessários, até que a empresa CONTRATADA adequar o produto às exigências do respectivo TDR.





9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em cada Produto a ser entregue é apresentada a previsão de desembolso em percentual (em relação ao valor global do Contrato a ser firmado).

O cronograma de execução do Contrato é apresentado na Tabela 2, sendo proposto 19 (dezenove) meses de Contrato, com a execução dos serviços prevista para 17 (dezesete) meses a partir da data de emissão da ordem de serviço.





Tabela 2 - Cronograma execução do Contrato

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Produto	Parecer	Especificação	Repasso	Mês																
				1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês
1	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 1 - Avaliação do Plano de Trabalho	10,00%	█																
2	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 2 - Avaliação do Diagnóstico das UPGRH SF5 e SF6	20,00%		█			█												
3	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 3 - Avaliação do Prognóstico das UPGRH SF5 e SF6	20,00%					█	█	█										
4	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 4 - Avaliação das Propostas de Metas relativas às alternativas de enquadramento dos corpos d'água superficiais referentes as UPGRH SF5 e SF6	15,00%											█						
5	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 5 - Avaliação do Programa de Efetivação do enquadramento dos corpos d'água superficiais referentes as UPGRH SF5 e SF6	15,00%												█					
6	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 6 - Avaliação da Proposta conceitual para a implantação de um programa de monitoramento das águas subterrâneas na região do Alto São Francisco à jusante da UHE Três Marias	10,00%																█	
7	Parecer (es) 1. Preliminar(es) 2. Conclusivo	Produto 7 - Avaliação do Relatório Final do Enquadramento dos corpos d'água superficiais das UPGRH SF5 e SF6	10,00%																█	
Desembolso Mensal (%)				10,00%				20,00%			20,00%			15,00%		15,00%		10,00%		10,00%
Desembolso Acumulado (%)				10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	50,00%	50,00%	50,00%	65,00%	65,00%	80,00%	80,00%	90,00%	90,00%	100,00%
Desembolso Mensal (R\$)				R\$ 19.536,26				R\$ 39.072,52			R\$ 39.072,52			R\$ 29.304,39		R\$ 29.304,39		R\$ 19.536,26		R\$ 19.536,26
Desembolso Acumulado (R\$)				R\$ 19.536,26	R\$ 19.536,26	R\$ 19.536,26	R\$ 19.536,26	R\$ 58.608,78	R\$ 58.608,78	R\$ 58.608,78	R\$ 97.681,30	R\$ 97.681,30	R\$ 97.681,30	R\$ 126.985,69	R\$ 126.985,69	R\$ 156.290,08	R\$ 156.290,08	R\$ 175.826,34	R\$ 175.826,34	R\$ 195.362,60

OBSERVAÇÕES:

- i) O CONTRATANTE Agência Peixe Vivo poderá solicitar mais de um parecer parcial para cada etapa da Elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais e Estudo para o Planejamento de Enquadramento das Águas Subterrâneas no Âmbito da Bacia do Rio São Francisco – Trecho Alto São Francisco - à Jusante da Barragem de Três Marias, visando obter um faseamento e uma construção mais plausível de acompanhamento do GAT e do próprio consultor, bem como objetiva evitar sobrecarga de trabalho para as partes envolvidas. Esta subdivisão de etapas, quando ocorrer, não será passível de pagamentos adicionais ao consultor contratado.





10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos respectivos Parecer(es) Conclusivo (s) estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, após entrega dos Produtos já devidamente aprovados e apresentação do Recibo correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos, quando couber.

As despesas relativas às viagens previstas no âmbito desta contratação (passagens terrestres e aéreas, traslado, hospedagem e alimentação) serão arcadas pela CONTRATANTE (Agência Peixe Vivo), desde que, estas viagens sejam solicitadas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Portanto, a proposta financeira do(s) Concorrente(s) deverá abarcar todos os demais custos decorrentes de equipamentos, aquisição de material de escritório e informática, dentre outros não citados neste termo de referência.

A participação nas reuniões e consultas públicas e os Pareceres Parciais **NÃO** serão objeto de remuneração específica, sendo seus valores já computados no pagamento dos Pareceres Conclusivos.

11. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Será contratado (a) o (a) consultor(a) tipo pessoa física que oferecer uma proposta de preço com valor não superior a **R\$ 195.362,64 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

- **01 (um) Profissional Sênior**, com formação superior. O profissional deverá possuir obrigatoriamente pós-graduação em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos.

O profissional deverá possuir experiência comprovada em **algum dos** seguintes serviços:

- I. Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos – **mínimo de 2 atestados neste quesito para habilitar tecnicamente**;
- II. Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos;
- III. Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- IV. Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água.

A experiência deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deve(m) apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência. Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado válido.

Para mensuração da Proposta Técnica serão avaliados os seguintes quesitos:

- (A) Formação Profissional (0 - 30 pontos); e
- (B) Experiência e Conhecimento Específico do Profissional (0 - 70 pontos).





A nota da Proposta Técnica, denominada Índice Técnico (IT), será dada pelo somatório dos pontos atribuídos aos quesitos: **IT = A + B** de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3 - Avaliação da Proposta Técnica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Pontos máximos
A	1	Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos	15
	2	Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos	10
	3	Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas	5
Total Quesito A			30
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL			Pontos máximos
B	<p>Experiência profissional comprovada em <u>algum dos seguintes serviços</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos – mínimo de 2 atestados neste quesito para habilitar tecnicamente; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado válido.</p>		70



Somente serão classificadas as propostas técnicas que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

12. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

O profissional receberá informações pertinentes aos serviços contratados, visando garantir a adequada análise e aprovação dos produtos referentes ao “Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Elaboração de Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais e Estudo para o Planejamento de Enquadramento das Águas Subterrâneas no Âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – Trecho Alto SF, à Jusante da UHE Três Marias”.

O contratado terá acesso a toda documentação constante do acervo técnico na Agência Peixe



Vivo, necessária ao perfeito cumprimento de suas tarefas.

O profissional deverá para participar de reuniões, devidamente agendadas pelo CONTRATANTE, para discussão de temas relativos à execução do objeto em municípios integrantes da região de interesse identificada neste Termo de Referência.

São previstas 08 (oito) reuniões de consultas públicas, entretanto, poderão ser agendadas outras reuniões públicas de apresentação, em razão das especificidades da natureza destes serviços, que não poderão representar ônus financeiros adicionais para o Contratante.

Já as reuniões de acompanhamento na presença do GAT poderão ser realizadas por meio de dispositivos de vídeo conferência.

O contratado deverá fornecer informações à Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados.

Qualquer publicidade ou divulgação de informações no âmbito deste Ato Convocatório deverá ser previamente autorizada pela Agência Peixe Vivo.

O profissional deverá realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados. Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

Arcar com as despesas relativas às viagens previstas no âmbito desta contratação (passagens terrestres e aéreas, traslado, hospedagem e alimentação), em conformidade com o Manual de Procedimentos da Agência Peixe Vivo.

A supervisão dos trabalhos será realizada por funcionário designado pela Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo.

